



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 131 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO  
PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO CONTINUADA**

O Pró-reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso das suas atribuições delegadas pela nº Portaria nº 1.210 de 08/05/2018, publicada no DOU 09/05/2018, torna pública a abertura de inscrições no período estabelecido no cronograma deste edital, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Continuada – FIC que serão ofertados no *Campus Bom Jesus da Lapa*.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e íntegra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.
- e) Resolução CONSUP nº 23, de 19 de março de 2019, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

- a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;
- b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1. Os cursos oferecidos neste Edital:

<b>CURSO - CARGA HORÁRIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>DIAS/HORÁRIOS DAS AULAS – LOCAL DE OFERTA</b>	<b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA - LOCAL</b>
Auxiliar de Biblioteca Escolar: Dinamização de Espaços - EaD ( <b>40 horas</b> )	20	Ambiente Virtual (Moodle)	Outubro-dezembro de 2021	Idade mínima de 18 anos e ter cursando/ou estar cursando, no mínimo, a partir do 1ºano do Ensino médio. Possuir acesso à internet	29/09 a 12/10/2021
Formação de profissionais da educação para inclusão escolar: as bases pra construção de uma escola inclusiva. EaD ( <b>20 horas</b> )	30	Ambiente Virtual (Moodle)	Outubro-dezembro de 2021	Profissionais que trabalham em espaços escolares. Possuir acesso à internet	29/09 a 12/10/2021
Tópicos avançados em Metodologia Científica – Ensino Remoto ( <b>20 horas</b> )	30 vagas	Ambiente Virtual (Moodle)	Outubro-dezembro de 2021	Ensino superior incompleto. Possuir acesso à internet	29/09 a 12/10/2021
Princípios de Redes de Computadores - EaD ( <b>24 horas</b> )	30 vagas	Ambiente Virtual (Moodle)	Outubro-dezembro de 2021	Ter concluído o ensino fundamental. Ter conhecimento do uso de computadores e da Internet. Possuir acesso à internet	29/09 a 12/10/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Grafia Braille para Língua Portuguesa - Ensino Remoto <b>(60 horas)</b>	30 vagas	Ambiente Virtual (Moodle)	Outubro-dezembro de 2021	Ensino Médio completo. Domínio da Língua Portuguesa escrita e falada. Possuir acesso à internet	29/09 a 12/10/2021
---	----------	---------------------------	--------------------------	---	--------------------

2.2. Dos objetivos dos Cursos ofertados:

<b>CURSO</b>	<b>OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO</b>
Auxiliar de Biblioteca Escolar: Dinamização de Espaços	O Curso busca ampliar o conhecimento dos funcionários da educação a respeito da Biblioteca escolar para que possam atuar no processo pedagógico da escola, contribuindo para a promoção e democratização da leitura e difusão de atividades culturais. Seu público-alvo são pessoas que atuam em bibliotecas e/ou que tenham interesse em atuar nestes espaços.
Princípios de Redes de Computadores	O objetivo do curso é proporcionar capacitação inicial básica de modo que o cursista seja capaz de entender os conceitos básicos de uma rede de computadores, diferenciar os diversos tipos de dispositivos de rede, bem como entender os conceitos de instalação, configuração e segurança de redes em um ambiente Windows. Voltado para qualquer cidadão interessado em atuar ou que já atue em funções que exigem conhecimentos básicos em redes de computadores.
Grafia Braille para Língua Portuguesa	O objetivo do curso é socializar conhecimentos do Sistema Braille, produzir recursos pedagógicos promovendo apoio a estudantes com deficiência visual. Voltado para Profissionais que atuem ou desejem atuar na área da deficiência visual e que tenham o Ensino Médio Completo.
Formação de profissionais da educação para inclusão escolar: as bases pra construção de uma escola inclusiva	O objetivo do curso é oportunizar a capacitação referente à inclusão educacional de pessoas com necessidades educacionais especiais para profissionais que atuam nos espaços escolares, com vistas a contribuir com a reflexão-ação-reflexão de estratégias que



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

	visem a construção da escola inclusiva. Busca, também, desenvolver habilidades socioemocionais contribuindo para a eliminação das barreiras atitudinais presentes no contexto educacional. Possui como público-alvo Profissionais que trabalham em espaços escolares.
Tópicos avançados em Metodologia Científica	O objetivo do curso é proporcionar formação continuada acerca dos fundamentos, os métodos e as técnicas de análise presentes na produção do conhecimento científico, colaborando com a construção de trabalhos acadêmicos em sintonia com as normas vigentes nas Instituições de Ensino e Pesquisa no Brasil e na Associação Brasileira de Normas Técnicas. O público-alvo são acadêmicos de graduação ou graduados em geral.

### **3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: [extensao@lapa.ifbaiano.edu.br](mailto:extensao@lapa.ifbaiano.edu.br).

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

### **4.0 DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA**

4.1. A inscrição é gratuita.

4.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este. A manifestação de interesse do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.

4.3 Os candidatos inscritos dentro das ofertadas serão automaticamente considerados matriculados. Assim, efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.4 Para realizar a inscrição e matrícula o candidato deverá manifestar o interesse na vaga, mediante o preenchimento de formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.gle/zq9myP6JWjWaG7po7>.

4.4.1 No ato de inscrição, o candidato deverá anexar no próprio formulário, os seguintes documentos:

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) cadastro de Pessoa Física – CPF;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

c) comprovante de escolaridade (histórico ou declaração da escola), caso seja solicitado, conforme pré-requisito estabelecido no subitem 2.1;

e) Documentos oficial com foto do responsável (quando o candidato for menor de 18 anos).

4.4.2 São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a. Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b. Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- c. Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

4.5 A inscrição e matrícula do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.

4.6. As inscrições com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 4.4 são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles **impedirá** a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, implicará na perda da vaga.

4.7 A inscrição deverá ser realizada pelo meio eletrônico, sendo vedada outra forma de inscrição que não esteja expressa neste edital.

4.8 É necessário que se tenha, pelo menos, 40 % de preenchimento das vagas durante o período de início de curso, para que o curso seja ofertado.

4.9 O candidato deve realizar apenas uma inscrição por curso e caso efetive mais de uma, no mesmo curso, será considerada como inscrição válida a última efetuada.

## **5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada por ordem de inscrição conforme Resolução CONSUP 23/2019.

5.2 A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á por meio de ordem de inscrição, através da hora de envio do formulário, durante o período estabelecido no cronograma deste edital.

5.3 Em caso de inscrição no mesmo horário, o desempate se dará em favor do candidato com maior idade.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS**

6.1 A listagem final dos candidatos considerados matriculados em primeira chamada será divulgada no site: [www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa](http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa), conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital.

## **7. DOS RECURSOS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

7.1 O candidato que se sentir prejudicado poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO II, que deve ser enviado para o e-mail: [extensao@lapa.ifbaiano.edu.br](mailto:extensao@lapa.ifbaiano.edu.br), no período estabelecido no cronograma, conforme item 9 deste edital.

#### **8. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS**

8.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

8.2 A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

8.3 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas no site [www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa](http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa).

8.4. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.

#### **9. DO CRONOGRAMA**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATA</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	27/09/2021
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	28/09/2021
INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS	29/09 a 12/10/2021
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS	14/10/2021
RECURSO CONTRA A LISTA DE MATRICULADOS	15/10/2021
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS PÓS - RECURSO	18/10/2021

#### **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

10.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo e-mail [extensao@lapa.ifbaiano.edu.br](mailto:extensao@lapa.ifbaiano.edu.br), sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.3 Os recursos contra a lista de resultado final poderá ser interposto mediante o preenchimento do anexo II e envio escaneado para o e-mail: [extensao@lapa.ifbaiano.edu.br](mailto:extensao@lapa.ifbaiano.edu.br).

10.4. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

10.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações no site [www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa](http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa).

10.6 A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

10.7 Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: [extensao@lapa.ifbaiano.edu.br](mailto:extensao@lapa.ifbaiano.edu.br).

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável no âmbito do Campus.

**RAFAEL OLIVA TROCOLI  
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO I  
EDITAL Nº 131/2021**

**FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, apresento recurso contra o Edital de Nº 131/2021, junto a esta Comissão do Processo Seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se ao item \_\_\_\_\_.

2. Justificativa fundamentada

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local e Data

---

Assinatura





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO II  
EDITAL 131/2021**

**FORMULÁRIO CONTRA LISTA DE MATRICULADOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, apresento recurso contra a homologação das inscrições do Curso \_\_\_\_\_, junto a esta Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local e Data

---

Assinatura